



JUSTIÇA FEDERAL  
Seção Judiciária do Estado da Bahia

# JUSTIÇA FEDERAL HOJE

Edição nº 6.236. Salvador - Bahia. Quinta-feira, 26/10/2023.

## COGER encerra trabalhos correicionais na Seção Judiciária da Bahia



Irecê, Itabuna, Vitória da Conquista, Feira de Santana, Jequié, Ilhéus e Paulo Afonso.

Com a palavra, Dr. Durval Carneiro cumprimentou as autoridades da mesa, a equipe de juizes federais em auxílio à Corregedoria e agradeceu a presença dos magistrados e dos servidores da Justiça Federal da Bahia pela participação, tanto presencial como virtual, na cerimônia.

“A Seção Judiciária da Bahia se sente honrada com a presença da Corregedoria, com a consciência de que a Correição visa o aprimoramento dos nossos serviços, tanto na área fim como na área meio e esse foi o espírito de acolhimento que nós tivemos aqui, tentando propiciar, dentro do possível, todos os recursos para a regulação dos trabalhos de Correição. Estaremos atentos a todas as recomendações que vierem após a estadia da equipe na Bahia”, afirmou o diretor do Foro.

Em seu discurso, o corregedor regional da Justiça Federal da 1ª Região, desembargador federal Néviton Guedes, agradeceu, primeiramente, ao presidente do TRF1, desembargador federal José Amílcar Machado e ao secretário-geral da Presidência, juiz federal Rodrigo Godoy Mendes, que têm realizado um trabalho de colaboração junto à Coger, agradecendo e saudando também os magistrados e magistradas, servidores e servidoras da Justiça Federal da Bahia, pelo espírito de colaboração e por tudo que têm feito e desenvolvido.

Dr. Néviton Guedes destacou a importância da SJBA, “a Bahia é uma unidade muito importante e Dr. Durval e todos os que o antecederam, na verdade estão gerindo um Tribunal” e se colocou à disposição da Direção do Foro da SJBA na resolução das dificuldades identificadas, ressaltando que a Coger desempenha importante papel de tomar conhecimento das adversidades existentes no âmbito das Seções e Subseções, para pensar e executar soluções, “enquanto eu for corregedor e naquilo que eu puder auxiliar, as unidades do interior terão as mesmas condições das capitais. Levarei tudo o que puder para a alta administração”, pontuou o corregedor.

O desembargador federal coordenador da Cojef-TRF1, Dr. Carlos Pires Brandão, também discursou, destacando as especificidades e os desafios da Bahia: “são muitos Brasis dentro da Bahia e a pandemia exteriorizou as mudanças. Para uma sociedade complexa temos que ter pensamentos e ações complexas também” e complementou, ressaltando a importância do trabalho em parceria com outros órgãos: “algo que está revolucionando a justiça brasileira são as parcerias interinstitucionais e multi-institucionais. As parcerias criam experiências, e consequentemente levam a justiça a lugares mais distantes” ressaltou o desembargador e coordenador da Cojef-TRF1.

**Essa matéria está associada ao ODS 9 (Indústria, Inovação e Infraestrutura) e 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).**

## Decisão da Justiça Federal de Eunápolis determina conclusão de demarcação da terra indígena dos Pataxós

A Justiça Federal de Eunápolis determinou que, no prazo de dois anos, a contar do ajuizamento da ação, ocorrida em 03/12/2021, a Fundação Nacional dos Povos Indígenas (FUNAI) e a União conclua a demarcação e titulação da terra indígena de Barra Velha, onde vive o grupo da etnia Pataxó. A decisão liminar, proferida nesta terça-feira (24), é do juiz federal titular da Vara Única da Subseção Judiciária de Eunápolis.

A Ação Civil Pública (ACP) foi ajuizada pelo Ministério Público Federal (MPF) requerendo a revisão dos limites da Terra Indígena de Barra Velha, localizada no município de Porto Seguro/BA, diante da alegada irregularidade na criação do Parque Nacional de Monte Pascoal, que teria subtraído a maior parte da área utilizada para a subsistência dos Pataxós da referida Terra Indígena “conquanto a Terra Indígena de Barra Velha tenha sido demarcada, restou constatada a necessidade de revisar seus limites, seja porque a demarcação inicial ocorreu por acordo entre a FUNAI e IBDF, sem a existência de estudo antropológico, seja porque o processo revisional em curso não contemplou todas as reivindicações indígenas. A ausência de revisão que contemple todos os pontos abordados pela comunidade pode implicar no comprometimento da reprodução sociocultural do povo Pataxó, com consequente violação ao art. 231 da Constituição Federal”.

O Juízo Federal constatou nos autos a inércia do Poder Público em relação à revisão das terras “resta manifesta a inércia do Poder Público, no tocante ao mencionado procedimento de revisão das terras indígenas, que já se arrasta por mais de 20 anos (desde 1999), sem qualquer previsão ou perspectiva de conclusão, a autorizar a atuação do Poder Judiciário, para suprir-se essa omissão” e destacou as consequências nefastas acarretadas

pela demora na sua efetivação “a mora administrativa na demarcação das terras indígenas somente intensifica o conflito de terras existentes na região do extremo Sul da Bahia e em território onde se originou toda a história do Brasil, Porto Seguro, fazendo com que as comunidades e os proprietários de terras, fiquem em situação jurídica de total insegurança sem que nada possa ser feito. “

Com base nos fatos, o juiz federal titular da Vara Única de Eunápolis deferiu o pedido de tutela de evidência, determinando que os réus concluam o processo de revisão dos limites da TI Barra Velha, no prazo de 02 (dois) anos, a contar do ajuizamento da presente demanda, que se deu em 03 de dezembro de 2021, sob pena de multa por descumprimento no valor de R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) em caso de descumprimento, a ser revertido em favor da Comunidade Pataxó de Barra Velha. Também foi determinado pelo Juízo a inclusão da Comunidade Indígena Pataxó de Barra Velha no feito, na condição de terceiro interessado, assim como da Defensoria Pública da União e que seja colhida pela FUNAI, no prazo de cinco dias, a manifestação do Conselho de Caciques de Barra Velha.

A Decisão foi proferida nos autos de nº 1004568-06.2021.4.01.3310.

**Essa matéria está associada ao ODS 16 (Paz, Justiça e Instituições Eficazes).**

### Aniversariantes

**Hoje:** Luiza Pinto Santos Lopes (Itabuna), Túlio Novaes Dias (Vitória da Conquista).

**Amanhã:** Amauri Fontes Nascimento (Nubes).

**Parabéns!**

**EXPEDIENTE: Coordenação-Geral:** juiz federal Durval Carneiro Neto, diretor do Foro da Seção Judiciária da Bahia. **Redação, fotos, distribuição, revisão e impressão:** Serviço de Comunicação Social - SERCOM. **Encarregada:** Adriana Souza Daniel. **Diagramação:** Taiana Laiz Silva de Jesus. **Telefones:** (71) 3617-2616. **Endereço:** Av. Ulysses Guimarães, 2799 – CAB. CEP: 41213-000. **Site:** portal.trf1.jus.br/sjba **E-mail:** jfh@trf1.jus.br.

### + Nota de falecimento +

É com profundo pesar que informamos o falecimento, ocorrido ontem, 25/10, da Sra. Rosalia Xará Gonçalves, mãe da servidora Ana Cláudia Xará Gonçalves, lotada na 13ª Vara. A cerimônia de cremação foi realizada hoje, às 11h, no cemitério Bosque da Paz. A Direção do Foro transmite à servidora e aos seus familiares as mais sinceras condolências.



Na tarde de ontem, 25 de outubro, foram encerrados os trabalhos da Correição Geral Ordinária 2023 na Seção Judiciária da Bahia. Com dias intensos de muito trabalho, o encerramento aconteceu no auditório da Seccional, às 15, de forma híbrida. A Correição Geral Ordinária 2023 da SJBA ocorreu de 16 a 25 de outubro e envolveu todas as unidades administrativas e judiciárias da Seção Judiciária da Bahia e Subseções Judiciárias vinculadas.

No encerramento da Correição, a mesa de honra foi formada pelas seguintes autoridades: o corregedor regional da Justiça Federal da 1ª Região, desembargador federal Néviton Guedes, de forma virtual; o diretor do Foro da SJBA, juiz federal Durval Carneiro Neto; o desembargador federal coordenador dos Juizados Especiais Federais do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Carlos Augusto Pires Brandão e os juizes federais em auxílio à Corregedoria do TRF1, Roberto Carlos de Oliveira, Daniel Santos Rocha Sobral, Adverci Rates Mendes de Abreu, Warney Paulo Nery Araújo, Francisco Hélio Camello Ferreira, Marcelo Rebello Pinheiro e de forma remota, os juizes federais Eduardo de Assis Ribeiro Filho, Társis Augusto de Santana e José Godinho Filho.

A cerimônia contou com a presença do vice-diretor do Foro da SJBA, juiz federal Fábio Rogério França Souza, e com a participação dos magistrados/as da SJBA, tanto presencialmente quanto de forma virtual. Além disso, foi registrada a presença do diretor da Secretaria Administrativa, Tarcísio José Filgueiras dos Reis, e dos servidores/as da Capital e das Subseções Judiciárias, presencialmente ou via aplicativo Teams.

Durante os trabalhos, a equipe da Coger realizou diversas reuniões técnicas, encontros com gestores da SJBA e visitas administrativas, abrangendo as Subseções Judiciárias de Juazeiro, Teixeira de Freitas, Barreiras, Bom Jesus da Lapa, Campo Formoso, Eunápolis, Guanambi,